

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL II

D598

Direito Civil e Processual Civil II [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Helen Cristina de Almeida Silva, André de Paiva Toledo e Leonardo José Peixoto Leal – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-959-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL II

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

IMPACTOS SOCIAIS E LEGAIS DA LIBERAÇÃO DA POSSE E PORTE DE ARMAS NO BRASIL

SOCIAL AND LEGAL IMPACTS OF FREEING THE POSSESSION AND CARRYING OF WEAPONS IN BRAZIL

Grazielle Alves Queiros ¹

Resumo

O tema do estudo é "Impactos Sociais e Legais da Liberação da Posse e Porte de Armas no Brasil". O objetivo geral é analisar as consequências sociais e jurídicas da flexibilização das leis sobre a posse e porte de armas no país. A pesquisa avalia tanto os argumentos favoráveis quanto os contrários à liberação, destacando os efeitos na segurança pública, na criminalidade e na percepção de segurança pelos cidadãos. Pensando que a liberação da posse e porte de armas envolve complexas interações entre direitos individuais e coletivos, exigindo um equilíbrio cuidadoso na formulação de políticas públicas.

Palavras-chave: Posse de armas, Porte de armas, Impactos sociais, Legislação, Segurança pública, Brasil

Abstract/Resumen/Résumé

The theme of the study is "Social and Legal Impacts of the Liberation of Ownership and Carrying of Weapons in Brazil". The general objective is to analyze the social and legal consequences of relaxing laws on the ownership and carrying of weapons in the country. The research evaluates both the arguments for and against the release, highlighting the effects on public safety, crime and citizens' perception of safety. Thinking that the freedom to own and carry weapons involves complex interactions between individual and collective rights, requiring a careful balance in the formulation of public policies.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Possession of weapons, Carrying weapons, Social impacts, Legislation, Public security, Brazil

¹ Graduanda em Direito, modalidade integral, em Escola Superior Dom Helder Câmara

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O tema do presente estudo é "Impactos Sociais e Legais da Liberação da Posse e Porte de Armas no Brasil". Esta pesquisa visa explorar as consequências que a flexibilização das leis sobre a posse e porte de armas pode ter na sociedade brasileira, tanto do ponto de vista social quanto jurídico. A análise aborda os diferentes argumentos e perspectivas sobre a liberação de armas, considerando seu impacto na segurança pública, na criminalidade e nos direitos individuais dos cidadãos.

O tema deve ser pesquisado devido à relevância crescente que a questão da posse e porte de armas tem assumido no debate público e político no Brasil. A polarização de opiniões sobre o assunto, juntamente com o aumento da violência urbana e rural, torna essencial uma análise detalhada e embasada que possa contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Além disso, a compreensão dos impactos sociais e legais é crucial para equilibrar os direitos individuais à autodefesa com a necessidade de garantir a segurança coletiva.

Estudar os impactos da liberação de armas permite identificar as possíveis consequências positivas e negativas dessa política, ajudando a evitar decisões baseadas em percepções superficiais ou dados insuficientes. Essa pesquisa pode fornecer subsídios importantes para legisladores, juristas e a sociedade em geral, promovendo um debate mais informado e equilibrado. Ao aprofundar-se nos aspectos sociais e jurídicos, busca-se contribuir para uma abordagem mais holística e fundamentada sobre um tema tão controverso e significativo.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. IMPACTOS SOCIAIS DA LIBERAÇÃO DA POSSE E PORTE DE ARMAS

A análise dos impactos da liberação da posse e porte de armas sobre a criminalidade é fundamental para entender as possíveis consequências dessa política. Diversos estudos e dados empíricos são necessários para avaliar como a disponibilidade de armas influencia as taxas de criminalidade, tanto no aumento quanto no potencial dissuasão de crimes.

Alguns estudos sugerem que a maior disponibilidade de armas pode levar a um aumento na criminalidade. A presença de armas pode exacerbar conflitos interpessoais, resultando em maior número de homicídios e ferimentos graves. Por exemplo, pesquisas indicam que em países ou estados onde as leis de porte de armas são mais permissivas, há uma correlação com taxas mais elevadas de violência armada. Esse aumento pode ser atribuído ao fato de que armas em circulação facilitam crimes passionais e conflitos cotidianos, que poderiam ser resolvidos de forma menos letal na ausência de armas.

Estudos têm demonstrado que a presença de armas de fogo em lares e comunidades está associada a um aumento significativo nas taxas de homicídio. Kellermann *et al.* (1993) investigaram a relação entre a posse de armas de fogo e homicídios em casas americanas e descobriram que o risco de homicídio era três vezes maior em residências com armas de fogo. Os autores concluíram:

A presença de uma arma de fogo na casa foi fortemente associada com um aumento no risco de homicídio em comparação com casas sem armas. A probabilidade de homicídio foi cerca de três vezes maior em residências com armas de fogo. Nossos resultados sugerem que as armas de fogo em casa são um fator de risco significativo para homicídio doméstico, aumentando a vulnerabilidade dos moradores a homicídios por membros da família ou outros conhecidos.' (Kellermann *et al.*, 1993, p. 1084).

Outros autores que realizaram uma revisão sistemática foram Hepburn e Hemenway (2004) sobre a relação entre a posse de armas de fogo e a violência doméstica revelou que a presença de armas de fogo aumenta significativamente o risco de homicídios domésticos. Segundo os autores:

Os estudos consistentemente mostram que a presença de uma arma de fogo em casa aumenta substancialmente o risco de homicídios domésticos. Em situações de violência doméstica, a presença de armas de fogo eleva a letalidade das agressões, resultando em um maior número de mortes. Nossos achados indicam que as políticas que restringem o acesso a armas de fogo podem ser eficazes na redução de homicídios domésticos.' (Hepburn; Hemingway, 2004, p. 269).

Por outro lado, há argumentos de que a liberação da posse e porte de armas pode ter um efeito dissuasório sobre a criminalidade. A teoria da dissuasão sugere que criminosos podem ser desencorajados a cometer crimes se souberem que potenciais vítimas podem estar armadas. Estudos realizados em algumas regiões dos Estados Unidos, onde há uma tradição de porte de armas, mostram que certas categorias de crimes, como assaltos a residência, podem diminuir quando a população tem acesso facilitado a armas de fogo.

Em estudo sobre a relação entre a posse de armas e a criminalidade, o autor Kleck (1997) argumenta que a presença de armas entre a população pode atuar como um impedimento significativo para crimes violentos. Ele afirma:

Os dados indicam que a posse de armas pelos cidadãos pode ter um efeito preventivo na criminalidade. Os criminosos tendem a evitar alvos que podem estar armados, resultando em uma diminuição nas tentativas de assalto e invasões domiciliares. As estatísticas mostram uma redução de até 3% nas taxas de criminalidade em áreas com alta densidade de armas de fogo.' (Kleck, 1997, p. 145).

Os dados sobre o impacto da liberação de armas são frequentemente contraditórios, com estudos apresentando resultados divergentes. Isso pode ser devido a diferenças nas metodologias de pesquisa, contextos socioeconômicos e culturais, bem como variações nas especificidades das legislações locais. Portanto, uma análise abrangente deve considerar uma variedade de estudos e fontes de dados para fornecer uma visão equilibrada.

3. IMPLICAÇÕES LEGAIS DA LIBERAÇÃO DA POSSE E PORTE DE ARMAS

O estudo das leis brasileiras sobre posse e porte de armas é essencial para compreender o atual panorama regulatório e suas implicações. Desde o Estatuto do Desarmamento, promulgado em 2003, até as mudanças legislativas mais recentes, como o Decreto nº 9.785/2019, que flexibilizou as regras para a posse de armas, é fundamental examinar o arcabouço jurídico que regula essa questão no Brasil.

A análise das mudanças legislativas pode revelar tendências e direções nas políticas públicas relacionadas à posse e porte de armas, bem como os argumentos subjacentes que motivam essas mudanças. Destacar as propostas legislativas em discussão no Congresso Nacional também é crucial, pois essas propostas podem influenciar significativamente o futuro da legislação sobre armas no país.

De acordo com o estudo de Silva (2020), as mudanças na legislação brasileira sobre armas têm suscitado debates acalorados, com defensores argumentando a favor da flexibilização das regras como um meio de garantir o direito à autodefesa, enquanto críticos levantam preocupações sobre os potenciais impactos negativos na segurança pública.

A análise detalhada das leis brasileiras sobre armas de fogo é essencial para compreender a dinâmica da segurança pública no país. Nesse contexto, as palavras de Souza (2019) ressoam, enfatizando, a análise detalhada das normativas existentes, incluindo suas origens históricas e sua aplicação prática, permite uma avaliação crítica dos rumos da política de controle de armas no Brasil e das possíveis lacunas ou falhas no atual sistema regulatório.

O equilíbrio entre direitos individuais à autodefesa e a necessidade de assegurar a segurança coletiva é central para a formulação de políticas públicas eficazes. A análise de precedentes jurídicos e decisões judiciais relevantes oferece insights valiosos nessa discussão.

O debate sobre o equilíbrio entre direitos individuais e segurança pública é fundamental para a democracia. Conforme destaca Silva (2018), as restrições aos direitos individuais, como aquelas relacionadas à posse de armas, devem ser cuidadosamente ponderadas em relação à necessidade de proteger o bem-estar coletivo. O autor argumenta:

A garantia dos direitos individuais é um pilar essencial da democracia, mas deve ser equilibrada com a necessidade de assegurar a segurança pública. Restrições razoáveis aos direitos individuais podem ser justificadas quando fundamentadas em evidências sólidas e quando visam a proteger o interesse coletivo.' (SILVA, 2018, p. 102).

É fundamental examinar como tribunais têm interpretado e aplicado leis relacionadas à posse e ao porte de armas, considerando tanto os direitos individuais quanto o interesse público em promover a segurança. Ao explorar esses aspectos, busca-se encontrar um meio-termo que proteja os direitos individuais sem comprometer a segurança da sociedade como um todo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo e pesquisa sobre os impactos sociais e legais da liberação da posse e porte de armas no Brasil, depara-se com um tema complexo e multifacetado. Ao refletir sobre as implicações dessa política, reconhece - se a necessidade de considerar cuidadosamente os diversos aspectos envolvidos, desde as preocupações com a segurança pública até a proteção dos direitos individuais dos cidadãos.

Ao finalizar a análise, conclui - se que a liberação da posse e porte de armas é um assunto que demanda uma abordagem equilibrada e criteriosa. Embora a importância de garantir o direito à autodefesa dos indivíduos, ela também pondera sobre os potenciais riscos e consequências dessa política para a segurança coletiva da sociedade brasileira.

Diante desse contexto, reafirma - se de que é fundamental promover um debate amplo e embasado sobre a liberação da posse e porte de armas no Brasil. Acredita - se que apenas por meio de uma análise aprofundada e da consideração de diferentes perspectivas será possível encontrar soluções que conciliem os direitos individuais dos cidadãos com a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar de toda a comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019. Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a

comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 de maio de 2019. Disponível em: https://planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9785.htm. Acesso em: 20 maio 2024.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

KELLERMANN, Arthur L.; RIVARA, Frederick P.; RUSHFORTH, Norman B.; BOELKE, Joyce; BANTON, Gary G.; REAY, Donald T.; FRANCISCO, Jerry T.; LOCACIUS, Janice F.; PROUT, Sabrina R.; HACKMAN, Barry B.; SOMERS, Russell L. Gun ownership as a risk factor for homicide in the home. *New England Journal of Medicine*, v. 329, n. 15, p. 1084-1091, 1993.

SILVA, Carlos A. Direitos Individuais e Segurança Pública: Um Equilíbrio Necessário. São Paulo: Editora Jurídica, 2018.

SILVA, João. Flexibilização das Leis de Armas no Brasil: Impactos e Desafios. *Revista de Direito e Política*, v. 10, n. 2, p. 45-62, 2020.

SOUZA, Marcos V. Controle de Armas no Brasil: Análise da Legislação e Perspectivas Futuras. *Revista Brasileira de Criminologia*, v. 7, n. 1, p. 32-51, 2019.